

## Resumo do Plano de Saúde

Estado: Espírito Santo  
Município: Baixo Guandu - ES

**Região de Saúde:** Central Norte

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 28/10/2021 13:35:39

**Status atual do Plano de Saúde:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção primária, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo a resolutividade dos serviços.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter a cobertura populacional de 100% da população com Equipes de Saúde da Família-ESF.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Manter a cobertura de 100% da população com Equipes de Saúde Bucal – ESB.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Realizar atendimento odontológico em pelo menos 65% das gestantes até 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	39,00	2021	Percentual	65,00	Percentual	45,00	50,00	55,00	65,00
1.1.4	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família – PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	59,25	2020	Percentual	89,00	Percentual	89,00	89,00	89,00	89,00
1.1.5	Aumentar a resolutividade e integralidade da APS. Com apoio matricial da equipe multiprofissional do NASF-AB.	Cobertura de acompanhamento das Equipes multiprofissionais do NASF-AB	50,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliando o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais padronizados no SUS-ES, com integração da Política Farmacêutica Municipal às Políticas Estadual e Nacional de Saúde, buscando a integralidade da atenção.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Garantir acesso da população ao elenco da Relação Municipal de Medicamentos.	Medicamentos disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos	106	2020	Número	155	Número	155	155	155	155
1.2.2	Garantir acesso da população ao elenco de fitoterápicos disponíveis na RENAME	Medicamentos disponíveis na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME)	-	2021	Número	12	Número	12	12	12	12

**OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, aprimorando a política de atenção especializada.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Manter a garantia do acesso aos serviços da atenção especializada, conforme PPI – Programação Pactuada e Integrada	PPI – Programação Pactuada e Integrada	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2	Garantir a oferta de consultas e exames especializados através do Consórcio Público de Saúde CIM Noroeste.	Consórcio Cim Noroeste	100.000.000	2020	Número	2.000.000,00	Moeda	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.3.3	Manter 100% a frota de veículos e do transporte Sanitário	Setor de Transportes	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.4	Manter a oferta de transporte sanitário aos municípios em todos os níveis hierárquicos do SUS.	Setor de Transportes	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.5	Prestação de assistência ambulatorial eletiva de média e alta densidade tecnológica.	Assistência Ambulatorial do Semsa	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.6	Construção de 1 (uma) Unidade de Reabilitação	Semsa / Setor de Convênios da PMBG	-	-	Número	1	Número	-	-	1	-
1.3.7	Reforma da Unidade Central de Saúde “Dilman Neto Ferreira”	Semsa / Setor Administrativo	-	-	Número	1	Número	-	-	1	-

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento do serviço de urgência e emergência no território municipal, com vistas à adequação à Rede Estadual de Urgência e Emergência.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir serviço de urgência e emergência 24 horas, de qualidade para a população.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Garantir a qualificação do atendimento aos pacientes com transporte adequado aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município para os serviços de referência na Rede de Urgência e Emergência.	Setor RUE (Semsas) e SAMU BG	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Manter avaliação periódica para possível necessidade de ampliação do serviço SAMU 192 no município.	Setor RUE (Semsas) e SAMU BG	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Manter a implementação da realização dos atendimentos de urgência que dizem respeito à Atenção Primária em Saúde.	Caderno de Atenção Básica nº 28 do Ministério da Saúde	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.4	Implantação de Serviço de Atenção Domiciliar no SUS EMAD Tipo 2 e EMAP - (Melhor em Casa)	Portaria MS nº 825, de 25/04/201	-	-	Número	1	Número	-	1	-	-

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Materno Infantil. Com ênfase nas áreas de população de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero, e realizar o seguimento para avaliação da efetividade das ações de controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,17	2020	Razão	0,68	Razão	0,34	0,46	0,56	0,68
3.1.2	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,04	2020	Razão	0,39	Razão	0,30	0,33	0,36	0,39

**OBJETIVO Nº 3.2** - Aprimorar a qualidade na assistência à gravidez, ao pré-natal, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde e do "Previne Brasil" na perspectiva da promoção da saúde, prevenção e assistência às mulheres e crianças, amparados nos princípios da humanização e inclusão de mulheres, crianças e adolescentes vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Garantir a atenção ao pré-natal e puerpério a 100% das gestantes das ações previstas no Materno Infantil.	Taxa de incidência de Consultas pré-natal	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.2.2	Manter a quantidade mínima de 06 consultas de pré-natal para as gestantes até a 20ª semana de gestação.	Taxa de mortalidade infantil	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.2.3	Garantir acesso ao Planejamento Familiar a toda à população de acordo com a demanda espontânea.	Garantir acesso ao Planejamento Familiar	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.2.4	Aquisição de 1 (um) veículo para garantia de transporte adequado as gestantes atendidas no Programa Saúde da Mulher para os Hospitais de referência até 2023.	Semsa / Setor de Convênios da PMBG	0	2020	Número	1	Número	-	1	-	-
3.2.5	Construção de sede própria para o “Programa de Saúde da Mulher”.	Semsa / Setor Administração	0	2020	Número	1	Número	-	1	-	-

**DIRETRIZ Nº 4 - Implantar, implementar e/ou habilitar os Componentes e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município de BG, garantindo o acesso e efetivando o cuidado em todos os níveis de atenção à saúde.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção da Rede Estadual de Saúde Mental.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Construir 1 (sede) para o Centro de Atenção Psicossocial. E equipar a sede própria do CAPS em 2023.	Construção da sede própria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	-	2020	Número	1	Número	-	1	-	-
4.1.2	Manter a Rede de Saúde Mental, e ampliar a interação entre o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as UBS's, HJSN e/ou Hospital de referencia.	Rede de Saúde Mental mantida e com interação ampliada com as UBS's e o HJSN	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	Promover ações de matriciamento pelo CAPS com as equipes da Atenção Primária e hospitalar	Proporção das ações de matriciamento do CAPS realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.4	Manter o protocolo de atendimento aos usuários do CAPS.	Protocolo para a execução das ações que orientem a melhor conduta no atendimento a pessoa com transtorno mental e pessoas dependentes de álcool e outras drogas implantado	25,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	35,00	55,00	65,00	80,00
4.1.5	Manter a oferta de medicamentos de controle especial. Obs.: (Disponibilidade de medicamentos de controle especial para os usuários/pacientes em sofrimento emocional/transtorno mental).	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	75,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	75,00	85,00	90,00	100,00

**OBJETIVO Nº 4.2** - Implementar a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) para garantia da atenção integral à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS e em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos, manutenção da saúde e reinserção social e desinstitucionaliz

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.2.1	Garantir o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Coordenação de Saúde Mental	Plano de ação da RAPS	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.2	Constituir e nomear formalmente o grupo condutor municipal da RAPS até 2023	Plano de ação da RAPS	0	2021	Número	1	Número	-	1	-	-
4.2.3	Manter e/ou aumentar número de atendimentos (consultas psiquiátricas e clínicas) e Monitoramento dos pacientes em saúde mental	Consultas de psiquiatria e atendimento clínico psicodiagnóstico	250	2020	Número	2.500	Número	500	1.000	2.000	2.500
4.2.4	Manter a garantia de internações psiquiátricas em leitos de saúde mental e comunidades terapêuticas (voluntárias).	Nº internações leito psiquiátrica e Comunidade terapêuticas (voluntárias)	16	-	Número	35	Número	20	25	30	35
4.2.5	Reduzir no quadro de usuários do SUS do município com problemas de uso prejudicial de álcool crack e outras drogas, 25% ao final de 2025.	Número de pessoas acompanhadas com cadastro na rede primária com problemas de uso prejudicial de álcool, crack e outras drogas, por faixa etária e sexo	1.168	2021	Número	25,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	25,00
4.2.6	Manter o monitoramento de número de usuários do SUS do município com transtorno mental grave (severo) e persistente	Número de pessoas identificadas com transtornos psiquiátricos graves (severos) por faixa etária e sexo	49	2020	Número	49	Número	49	49	49	49
4.2.7	Manter o monitoramento de número de usuários do SUS do município com transtornos mentais egressas de internação psiquiátrica	Número de usuários do SUS com transtorno mental egressas de internação acompanhadas pela rede básica, por faixa etária e sexo	16	2020	Número	16	Número	16	16	16	16
4.2.8	Manter e/ou aumentar número de terapias em grupo e individual	Terapias em saúde mental por grupo e individual	820	2020	Número	1.240	Número	925	1.030	1.135	1.240

**DIRETRIZ Nº 5 - Promover o desenvolvimento e implementação de políticas públicas efetivas, integradas, para a prevenção e o controle na Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas – RASPDC.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Implementar a RASPDC (Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas) para garantia da atenção integral à saúde da pessoa com doença crônica, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Elaborar 1 (um) Plano Municipal da RASPDC e Constituir nomeando formalmente 1 (um) Grupo Condutor Municipal da RASPDC até 2023.	Diretrizes ref. Portaria MS Nº 483/2014	0	2020	Número	1	Número	-	1	-	-
5.1.2	Ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE) em todas as escolas municipais: alimentação saudável, atividade física, prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.	Diretrizes ref. Portaria MS Nº 483/2014	18	2020	Número	20	Número	18	18	20	20
5.1.3	Implementar ou ampliar o Programa HIPERDIA	Percentual de hipertensos/diabéticos ativos no programa - E-SUS	11,00	2021	Percentual	60,00	Percentual	25,00	40,00	50,00	60,00
5.1.4	Manter o Programa Municipal de Combate ao Tabagismo para 100% das UBS.	Diretrizes ref. Portaria MS Nº 483/2014	60,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	60,00	70,00	80,00	100,00
5.1.5	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	43	2020	Número	35	Número	42	40	38	35
5.1.6	Aumentar a resolutividade e integralidade das DCNT's.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0,00	2020	Percentual	2,00	Percentual	0,50	1,00	1,50	2,00
5.1.7	Aumentar o percentual de pessoas Hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	3,00	2021	Percentual	50,00	Percentual	20,00	30,00	40,00	50,00
5.1.8	Aumentar o percentual de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	11,00	2021	Percentual	50,00	Percentual	20,00	30,00	40,00	50,00

#### DIRETRIZ Nº 6 - Estruturação da vigilância em saúde do trabalhador municipal.

**OBJETIVO Nº 6.1** - Identificar, analisar a situação de saúde e controlar riscos, danos a prevenção e promoção de saúde, por meio das ações da vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Definir responsável técnico para desenvolver ações e responder às demandas referentes à vigilância em saúde do trabalhador, que poderá ser uma Referência Técnica definida para a Vigilância em Saúde do Trabalhador, nomeada formalmente em cada município até 2023.	Referência Técnica Saúde do Trabalhador/NVS/SRSC	0	2020	Número	1	Número	-	1	1	1

**DIRETRIZ Nº 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, reduzindo e prevenindo os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Manter a manutenção da Vigilância em Saúde.	Percentual de realização no mínimo de seis grupos de ações de Vigilância considerada necessária ao município no ano	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	85,00	90,00	95,00	100,00
7.1.3	Garantir a realização de exames Anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.4	Garantia da Manutenção do Programa de IST's.	Proporção de casos de IST's diagnosticadas no município	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,00	2020	Proporção	98,00	Proporção	98,00	98,00	98,00	98,00
7.1.6	Encerrar acima de 80% os registros no ESUS-VS das doenças compulsórias imediatas, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	87,50	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.7	Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.8	Garantir os exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.9	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya.	Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	0	2020	Número	0	Número	0	0	0	0
7.1.10	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.11	Ampliar e/ou manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, metais pesados.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez	100,00	2019	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.12	Elaborar e executar anualmente a Programação das Ações de Vigilância Sanitária.	Realizar no mínimo 80% das ações programadas	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.13	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2020	Percentual	0,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.14	Reduzir a quantidade de Mortalidade Infantil.	Taxa de mortalidade infantil	1	2020	Número	1	Número	0	0	0	0
7.1.15	Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.16	Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil, em determinado período e local de residência.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 7.2 - Registro dos cartões de vacina em tempo real no sistema SI-PNI em todas as unidades da Atenção Primária em Saúde que possuem sala de vacina.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.2.1	Garantir e Organizar o Sistema de Imunização da CNV (Cobertura Nacional de Vacinação) adequada ao calendário básico de vacinação da criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	75,00	85,00	90,00	95,00
7.2.2	Garantir o registro em tempo real dos cartões de vacina no SI-PNI em todas as unidades básicas de saúde que possuem sala de vacina.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	52,00	2021	Percentual	95,00	Percentual	75,00	85,00	90,00	95,00

**OBJETIVO Nº 7.3 - Intensificar a vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.3.1	Desenvolver Educação Permanente em Saúde sobre Leishmaniose para os profissionais de saúde de Baixo Guandu.	Percentual de servidores da Atenção em Saúde e Vigilância em Saúde capacitados para o programa.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3.2	Promover a integração do processo de trabalho da Vigilância em Saúde e Atenção Primária para monitoramento, prevenção e controle da Leishmaniose.	Índice composto de LV a cada triênio.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3.3	Aumentar a qualidade das notificações executadas pelos profissionais de saúde de Baixo Guandu para pacientes suspeitos de LVH.	Qualidade das fichas de notificação de Leishmaniose Visceral.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3.4	Implementar ações de pesquisa, monitoramento e controle vetorial.	Índice de infestação vetorial para flebotomíneos.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3.5	Aprimorar o serviço de identificação, monitoramento e controle do reservatório canino.	Número de cães monitorados e encoleirados.	90,00	2021	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.3.6	Realizar a Gestão dos insumos e equipamentos recebidos da União e estado para o Município, e aqueles adquiridos com recursos próprios, para o monitoramento, controle e prevenção à Leishmaniose.	Estoque de insumos e equipamentos superior a 30% da sua capacidade de armazenamento.	70,00	2021	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
7.3.7	Promover ações de mobilização e educação em saúde junto à população.	Número de ações de mobilização social e educação em saúde anual.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde, através da formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Sems, e ordenar para as necessidades do SUS a formação, desenvolvimento, qualificação e a valorização dos trabalhadores, combatendo a precarização. E favorecer a democratização das relações de trabalho.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Promover a qualificação e formação de Gestão de Pessoas, valorização dos trabalhadores em Educação Permanente em Saúde em consonância com a Missão, Visão e Valores da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu-ES, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Manter o programa de capacitação de profissionais de saúde, promovendo a Reestruturação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Baixo Guandu-ES - NEPS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.2	Manter a promoção de educação continuada aos agentes de saúde visando à capacitação para atendimento adequado ao usuário de acordo com o previsto nas políticas de humanização.	Percentual de ACS capacitados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Alcançar 100% a promoção de treinamento em humanização para todos os trabalhadores da Semsas.	Percentual de trabalhadores com treinamento	50,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
8.1.4	Implantação de Sala de Situação de Saúde para discussão e tomada de decisão em relação aos agravos/doenças de importância epidemiológica e interesse à Saúde Pública até 2023.	Número de Sala de Situação Implantada no Município	1	2020	Número	1	Número	-	1	-	-
8.1.5	Qualificar 100% dos Gestores e profissionais da Atenção Primária e assistencial em processos de educação, nas redes e programas prioritários.	Número de profissionais que trabalham no SUS	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer as instâncias de controle social, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.**

**OBJETIVO Nº 9.1** - Contribuir para ampliação da participação social na formulação, gestão e aprimoramento das políticas de saúde, fortalecendo os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Manter a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	Estrutura garantida do CMS	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.2	Realizar 12 reuniões do CMS/BG conforme previsto no RI do CMS.	Numero de reuniões realizadas	12	2020	Número	48	Número	12	12	12	12
9.1.3	Investir na Educação permanente de 100 % dos conselheiros Municipais de Saúde.	Capacitação de 100% dos conselheiros municipais de saúde	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.4	Apoiar a Realização de Conferências e Plenárias Municipais de Saúde.	Número de Conferências realizadas	0	2020	Número	17	Número	2	5	5	5
9.1.5	Garantir 100% da participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social.	Participação garantida de 100% dos conselheiros	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.6	Garantir a implantação e qualificação da Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde até em 2023.	Ouvidoria implanta na SEMSA	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
9.1.7	Realização de audiências públicas da SEMSA 3 (três) vezes ao ano.	Número de audiências públicas da saúde	3	2020	Número	12	Número	3	3	3	3

**DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar e fortalecer a Gestão Municipal do SUS****OBJETIVO Nº 10.1** - Aprimorar e fortalecer a atuação do Secretário de Saúde como gestor municipal do SUS e garantir a manutenção dos serviços administrativos de apoio às ações finalísticas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.	Manutenção dos serviços administrativos	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.2	Garantir a Elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	3	2020	Número	12	Número	3	3	3	3
10.1.3	Elaborar a Programação das Ações de Saúde – PAS anualmente.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	4	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
10.1.4	Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	4	2021	Número	4	Número	1	1	1	1
10.1.5	Manter atualizado e Homologado o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	Organograma da Secretaria Municipal de Saúde homologado	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.6	Instituir Programa de Gerenciamento de Gestão, Projetos e Processos da Semsa em 2023.	Setor de serviços administrativos	1	2021	Número	1	Número	-	1	-	-
10.1.7	Manter estratégias para ampliar a transparência, qualificar a comunicação e disseminar o uso de informações de saúde e de Gestão entre usuários, profissionais, gestores do SUS e sociedade em geral através do serviço de TI e planejamento da Semsa.	Setor de serviços administrativos	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.8	Implantação de 1 sala de TI (Tecnologia de Informação) para a Secretaria Municipal de Saúde, reestruturando e disponibilizando ferramentas de trabalho e equipamentos pela gestão municipal até em 2022.	Implantação de Sala de TI (Semsa)	0	2021	Número	1	Número	1	-	-	-
10.1.9	Manter a regularização e atualização de informações sobre o quadro de móveis (bens duráveis e equipamentos) da SEMSA.	Setor de Patrimônio	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.10	Manter o ponto eletrônico em 100 % dos Equipamentos da Secretaria municipal de Saúde de Baixo Guandu-ES.	Ponto Eletrônico implantado e em funcionamento	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.11	Elaborar fluxograma “Organograma” da frota de veículos da SEMSA.	Setor de Transportes	0	2020	Número	1	Número	1	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 11 - Garantir o acesso da população aos serviços de enfrentamento ao COVID 19****OBJETIVO Nº 11.1** - Atuar com qualificação e eficiência fortalecendo medidas de Prevenção e combate ao COVID 19 no território de Baixo Guandu-ES.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Manter aquisição de Insumos de proteção individual e suporte compatível aos profissionais de saúde, em atendimento a Covid-19 (face shield, Máscaras, aventais, luvas e álcool em gel).	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.2	Manter atualizado o Plano de Contingência Municipal da COVID-19 como instrumento de ações de prevenção e combate ao COVID-19 no município de Baixo Guandu.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.3	Manter a testagem periodicamente dos servidores da SEMSA (de acordo com o ciclo COVID-19 para detecção de casos precoces e intervenção em tempo hábil até o termino da pandemia e/ou a diminuição de casos).	Testagem dos profissionais de Saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.4	Manter linha de comunicação à população, com finalidade de esclarecimentos, orientações, reclamações e denúncias, decorrentes do Covid-19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.5	Traçamento estratégico para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectado.	Monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.6	Manter e/ou atualizar o Centro de Operações Especiais em Saúde, com profissionais de saúde contratados temporariamente, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, no enfrentamento da Pandemia da Covid-19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.7	Capacitação de todos os profissionais de Saúde da SEMSA, visando à identificação de casos de COVID -19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.8	Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 12 - Garantia do acesso da população ao serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde.**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Implementar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD para garantia da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, assegurando acesso às ações básicas e de maior complexidade, à reabilitação e aos demais procedimentos que se fizerem necessários e ao recebimento de tecnologias assistidas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Constituição de 1 (uma) Coordenação municipal da RCPD até 2023	RCPD	0,00	2020	Percentual	1	Número	-	1	-	-
12.1.2	Efetivar 1 (um) Grupo Condutor Municipal da RCPD até 2023	RCPD	0	2020	Número	1	Número	-	1	-	-
12.1.3	Elaborar 1 (um) Plano Municipal da RCPD até 2023	RCPD	0	2020	Número	1	Número	-	1	-	-

### DIRETRIZ Nº 13 - Garantir à atenção integral a saúde do Homem

**OBJETIVO Nº 13.1** - Organizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Ampliar o número de atendimentos as necessidades da saúde do homem nos serviços de saúde ofertando exames e consultas especializadas	Portaria Ministerial GM nº 1.944, de 27 de agosto de 2009.	0,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	95,00